

CONSELHO FISCAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2020

Às 14h do dia 30 de abril de 2020, através de recursos de teleconferência, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Senhor Fernando Pedrosa Lopes, com a presença dos Conselheiros Rodrigo Rebouças Marcondes e Wagner Lenhart. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Marcos José Perini, Gerente de Coordenação, representando a Auditoria Interna, André Henrique Fagundes Schirmer e Márcia Cristina Alves dos Santos Borges, Assessores, no exercício das atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Fiscal. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO** – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa ao Acompanhamento do Planejamento Financeiro. De ordem do Presidente do Conselho Fiscal o Diretor de Administração, senhor Antônio de Pádua Ferreira Passos, o Superintendente de Gestão Financeira, senhor Getúlio Sebastião de Carvalho, o Gerente do Departamento de Gestão de contas a pagar, senhor Josimar Pereira de Souza e o Gerente do Departamento de Avaliação Corporativa e Informações Gerenciais, senhor Carlos Rodrigo da Silva Santana foram convidados a participar da reunião para a apresentação do referido assunto. A apresentação abordou os seguintes temas: (i) Projeção de Resultados segundo cenários originalmente apresentado ao Planejamento Estratégico; (ii) Projeção de Resultados segundo cenário da 1a. Revisão feita pela Diretoria de Relacionamento de Clientes; (iii) Projeção de Resultados segundo cenário de corte de 40% de receitas OGU e crescimento de 38,9% de receitas não OGU; (iv) Projeção de Resultados segundo cenário de corte de 40% de receitas OGU e crescimento de 7% de receitas não OGU; (v) Consolidação de Cenários; (vi) Execução Financeira – Fluxo de caixa do primeiro trimestre de 2020; (vii) Execução Financeira – Fluxo de caixa previsto de abril ao final de 2020; (viii) Execução Financeira – Fluxo de caixa com detalhamento de pessoal e encargos; (ix) Medidas de Preservação de Caixa; (x) Ações de contenção de gastos com pessoal; (xi) Acompanhamento de Investimento do primeiro trimestre de 2020. O Colegiado manifestou-se indicando a importância de a empresa priorizar as grandes rubricas e certificar-se de que toda a organização esteja empenhada em reduzir também as pequenas rubricas, pois isto efetivamente tem impacto financeiro e na cultura organizacional. Perguntado sobre as tratativas sobre a questão salarial, foi respondido que esta questão tem sido discutida na Diretoria Executiva, e que a

prioridade é a preservação dos empregos. O Colegiado foi informado ainda que há metas descritas nos KPI dos empregados, focadas na redução de custos. O Colegiado manifestou-se indicando a importância da conscientização de que possivelmente o Governo Federal terá uma grande dificuldade de caixa e isso terá consequência nas receitas oriundas do OGU. O Colegiado manifestou-se ainda, indicando a importância da permanência do equilíbrio das despesas de pessoal, avaliando inclusive os recentes instrumentos legais que entraram em vigor como parte das medidas para o enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19 na economia. O Colegiado questionou sobre os cenários de projeção de resultados apresentados e se no pior dos casos há previsão de falta de caixa e foi respondido que no pior cenário previsto ainda haveria recursos em caixa para as despesas relativas ao primeiro mês de 2021, sendo difícil prever no momento atual como será a performance de recebimento das receitas no início daquele ano. O Colegiado registrou a ciência do assunto.

3. ACOMPANHAMENTO DA ADIMPLÊNCIA A COMPROMISSOS FINANCEIROS – Foi disponibilizada no SerproDrive correspondência enviada pela Superintendência de Gestão Financeira, na pessoa do Gerente do Departamento de Gestão de contas a pagar, senhor Josimar Pereira de Souza endereçada à Secretaria Executiva do Conselho Fiscal, informando que a área de contas a pagar da empresa não possui nenhuma pendência vencida referente aos seus compromissos com fornecedores, tributos federais e municipais, encargos trabalhistas e previdenciários, previdência suplementar e outros. O Colegiado registrou a ciência do assunto.

4. RELATÓRIO JURÍDICO DOS PASSIVOS CONTINGENTES – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa ao assunto. De ordem do Presidente do Conselho Fiscal o Diretor Jurídico e de Governança e Gestão, senhor Gileno Gurjão Barreto e o Superintendente Jurídico, senhor Juliano Couto Gondim Naves foram convidados a participar da reunião para a apresentação do referido assunto. A apresentação abordou os seguintes temas: **(i)** Comparativo entre o passivo contingente judicial do 4o. trimestre de 2019 e do 1o. trimestre de 2020; **(ii)** Evolução da provisão: a) valores de processos que entraram na provisão, b) valores de processos que saíram da provisão, c) valores majorados nos processos anteriormente provisionados, d) valores reduzidos nos processos anteriormente provisionados. O Colegiado foi informado de que a partir deste ano estão sendo realizadas provisões trimestrais, em mudança ao procedimento anterior, onde o provisionamento era feito de forma semestral. A Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão informou ainda que está sendo feita uma reestruturação na área jurídica da empresa, tornando mais claras as posições de clientes das áreas que necessitam de advogado para gerar valor para a empresa. Serão definidas prioridades e realizada a

alocação de perfis dos profissionais alinhados às necessidades das áreas clientes. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **5. SERPROS – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019** – De ordem do Presidente do Conselho Fiscal foram convidados para apresentar o assunto a Diretora-Presidente do Serpros, senhora Ana Maria Mallmann Costi, o Diretor de Seguridade do Serpros, senhor Carlos Luiz Moreira de Oliveira, e o Diretor de Investimento do Serpros, senhor Sérgio Ricardo Vieira. Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa ao assunto incluindo os seguintes documentos: (i) Deliberação do Conselho Administrativo - DL nº 04/2020, emitida pelo Conselho Deliberativo do Serpros (CDE), em 26 de março de 2020, que aprova as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do PS-I e PS-II e do Plano de Gestão Administrativa (PGA); (ii) Parecer do Conselho Fiscal, emitido pelo Conselho Fiscal do Serpros, em 18 de março de 2020, que manifesta opinião favorável à aprovação pelo CDE das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; (iii) Demonstrações Contábeis do exercício de 2019; (iv) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2019; (v) Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31 de dezembro de 2019 do Plano de Benefícios Serpro I (PS-I), emitido pela Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária (Rodarte), em 27 de fevereiro de 2020, atestando que as hipóteses atuariais estão de acordo com a legislação vigente; (vi) Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31 de dezembro de 2019 do Plano de Benefícios Serpro II (PS-II), emitido pela Rodarte, em 27 de fevereiro de 2020, atestando que as hipóteses atuariais estão de acordo com a legislação vigente; e (vii) Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela Fernando Motta e Associados (Fernando Motta), em 13 de março de 2020, certificando que o balanço patrimonial consolidado de 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, as demonstrações individuais por plano de benefícios, da mutação do ativo líquido, das provisões técnicas e do plano de gestão administrativa, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Serpros. Foram apresentados os principais resultados de 2019 e destacadas algumas notas explicativas. Foram destacadas também as ênfases do Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, especificamente: (i) Provisões matemáticas; (ii) Fundo de Investimento CREDIT – Bloqueio Judicial de Títulos Públicos; e (iii) Fundos de Investimentos em Participações. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **6. CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES** – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa às contratações e aquisições efetivadas em março de 2020. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **7. RELATÓRIO DE**

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – O Presidente do Conselho Fiscal autorizou o Auditor Interno, senhor Carlos Moraes Jesus a participar da reunião do Colegiado representando a Auditoria Interna, e o Gerente de Coordenação de Auditoria em Gestão de Aquisições, senhor Marcos José Perini foi convidado a permanecer na reunião, para a apresentação do referido assunto. O Relatório contendo as informações referentes às ações dos Órgãos de Fiscalização e Controle Interno e Externo, relativo ao período de 11/03 a 09/04/2020, foi disponibilizado aos Conselheiros no repositório do SerproDrive, para exame prévio. Constaram do referido material os seguintes temas: **7.1 Em ações externas - 7.1.1 Resposta do Serpro ao TCU relativa à representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) sobre possíveis irregularidades ocorridas no processo nº 130/2020 do Serpro - dispensa de licitação fundamentada em situação emergencial, para Pucomex e outros 9 sistemas, conforme a Lei 13.303/2016** (Valor do contrato R\$ 12.317.301,14) - O Serpro apresentou sua manifestação a respeito do referido processo de dispensa de licitação 130/2020 - Contrato 73.353/2020, celebrado com a empresa PricewaterhouseCoopers Tecnologia da Informação Ltda, solicitando uma tempestiva análise do caso pelo TCU considerando a sensibilidade do assunto, bem como suspensão do pedido da cautelar deferido pelo Acórdão 445/2020-TCU-Plenário, o qual referendou a medida cautelar adotada pelo relator, bem como as medidas acessórias constantes em seu despacho. O TCU ainda não se manifestou sobre a resposta do Serpro. **7.1.2 TCU solicita ao Serpro informar as ações empreendidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo corona vírus - COVID-19, com o objetivo de subsidiar plano do TCU para atuar diante do momento vivido pelo país** - O Serpro encaminhou ao TCU Ofício, de 26/03/2020, por meio do qual informou ao Ministério Público Federal, as medidas implementadas no âmbito desta Empresa Pública para combater a disseminação da COVID-19, em atendimento ao solicitado por aquele órgão - Inquérito Civil nº 1.35.000.000306/ 2020-47. Informou ainda, outras ações realizadas pelo Serpro, tais como: parceria com o Ministério da Economia e a Secretaria de Gestão (Seges) para implementar uma série de ações com o objetivo de orientar e agilizar os processos de compras necessários para o combate ao coronavírus; desenvolvimento de um aplicativo InfraBr para auxiliar o governo a levantar condições de saúde de caminhoneiros; contribuição com o governo, por meio do Sistema Parametrizado de Negociações (Sispar) para suspender atos de cobrança de dívidas em decorrência do coronavírus; ampliação da capacidade da Rede Infovia Brasília para o Ministério da Saúde. Em decorrência da pandemia, foi necessário aumentar a disponibilidade do site do órgão para acesso às

informações sobre o Covid-19. **7.1.3 Oitiva TCU relativa à Representação sobre supostas irregularidades referentes à utilização da plataforma de dados DATAVALID pelo Serpro** - O TCU encaminhou nova oitiva ao Serpro considerando novas reflexões trazidas pela Empresa, em contraposição ao parecer da Sefti, com destaque para seguintes pontos: tratamento de dados pessoais sensíveis pelo Sistema Datavalid; tratamento dos dados com finalidade de políticas públicas; e do consentimento do titular dos dados utilizados, e solicitou ao Serpro que se manifeste, em 15 dias, de maneira formal e ampla, após o posicionamento da unidade instrutiva. A SUPJU está conduzindo a elaboração da resposta, contudo, em virtude da Portaria-TCU nº 61, de 19/3/2020, a qual suspendeu os prazos processuais por 30 dias, devido à pandemia da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a resposta ainda não foi encaminhada ao TCU. **7.1.4 Oitiva TCU relativa à Denúncia sobre possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico 1164/2019 – contratação de serviços técnicos especializados de inteligência aplicada à segurança, na forma de assinatura, para monitoramento constante do tráfego de internet** (Valor da contratação R\$ 948.060,00) - Em janeiro/2020, o Serpro encaminhou resposta ao TCU em atendimento à Oitiva Prévia feita por aquela Corte de Contas, no âmbito do processo em comento. Em nova Oitiva, o TCU realizou exame técnico da denúncia, rejeitou o requerimento de medida cautelar por parte do denunciante e solicitou, ainda, manifestação do Serpro, sobre “a.1) objetivos que o órgão pretendia alcançar com a inclusão dos itens 2.3.7, 2.3.8, 2.3.9 e 2.3.10 do Anexo I do Edital 1.164/2019” e “a.2) comprovação de que a ferramenta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar no certame atende aos requisitos contidos nos itens 2.3.7, 2.3.8, 2.3.9 e 2.3.10 do Anexo I do Edital 1.164/2019 e, em caso negativo, quais medidas estão sendo ou foram adotadas para contornar essa situação”. O Serpro encaminhou manifestação sobre os itens solicitados pelo TCU, informando que, em relação ao item a.1, o objetivo é o tratamento contra sítios de internet que simulam os sites verdadeiros de seus clientes para captura de credenciais de acesso através de técnicas de Engenharia Social e Fishing, e, em relação ao item a.2, encaminhou os chamados abertos junto ao fornecedor/fabricante referente aos requisitos citados neste item, mostrando o atendimento com a ferramenta contratada. **7.1.5 Resposta do Serpro para subsidiar levantamento do TCU com objetivo de conhecer a estrutura de governança e gestão de segurança da informação (SegInfo) e de segurança cibernética (SegCiber) da Administração Pública Federal (APF)** - O Serpro encaminhou ao TCU as informações relativas à SUPSI, área responsável pelo assunto em comento, para atendimento ao solicitado. **7.1.6 TCU inicia trabalho de fiscalização com objetivo de coletar dados sobre governança e**

gestão de organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU - A fiscalização ocorre em atendimento ao Acórdão 588/2018-TCU-Plenário, o qual determina em seu item 9.5.6 que o TCU realize o acompanhamento da capacidade de governança e gestão de seus órgãos e entidades jurisdicionadas, identificando os riscos sistêmicos, subsidiando o TCU e Congresso Nacional com informações de qualidade e orientando a Corte de Contas para atuar no aperfeiçoamento da governança e gestão pública e desenvolvimento institucional brasileiro. O Serpro respondeu ao questionário eletrônico de dados demográficos e indicou a chefe da Divisão de Desempenho e Avaliação da Governança Corporativa da SUPCR como interlocutora junto ao Tribunal para o assunto em comento.

7.1.7 Acórdão 437/2020-TCU-Plenário relativo à Representação sobre possíveis irregularidades no Pregão 1975/2020 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, nas dependências do Serpro/Brasília (Valor estimado de R\$ 22.208.781,93) - Os Ministros do TCU, no mérito, consideraram a representação formulada pela empresa Visão Administração e Construção Ltda improcedente e determinaram orientação ao Serpro de que o benefício da desoneração tributária no âmbito de processos licitatórios, embora não viole a isonomia entre os participantes do certame, deve seguir o rito estabelecido pela Lei 12.546/2011, a fim de evitar vantagem indevida a licitantes. Desta forma, a SUPGL foi cientificada e informou que, como ação preventiva, deu conhecimento da referida determinação aos gestores que tratam dos processos de contratação.

7.1.8 Diligência TCU relativa ao processo licitatório que resultou no Contrato 55212/2016, referente a serviços de manutenção de equipamento e instalações elétricas. O TCU solicita ao Serpro os atestados de capacidade técnica apresentados pela MPE Engenharia e Serviços S.A. (CNPJ 04.743.858/0001-05) no processo licitatório que resultou no Contrato 55212/2016, referente a serviços de manutenção de equipamento e instalações elétricas. A SUPGL foi cientificada para adotar as providências necessárias.

7.2 Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Sergipe - 7.2.1 Adoção de providências para conter a disseminação da doença (COVID-19) - Em razão da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (30/1/20), afirmada pela Portaria do Ministério da Saúde n.188 em 3/2/20 e reconhecida pela Organização Mundial de Saúde/OMS, em 11/3/20, e da existência de pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARSCOV- 2) e todo o Plano de Contingência, e medidas para conter a disseminação desta pandemia, o Ministério Público encaminhou Ofício ao Serpro sugerindo medidas a serem adotadas em relação aos seus funcionários do grupo de risco, ao incentivo ao

teletrabalho, ao fornecimento de canais de comunicação não presencial à população para continuidade da prestação de serviços, aos contratos com empresas terceirizadas e respectivos empregados e solicitou informar as ações adotadas. Em resposta ao MPF/SE, o Serpro informou as ações adotadas, tais como: teletrabalho para todos seus funcionários, remanescendo na empresa, por exceção, empregados com funções relacionadas aos serviços de “missão crítica” e segurança da informação relacionados aos sistemas de TI estruturantes do Governo Federal (Sistemas da RFB, SIAFI, SIGEPEN, DENATRAN, etc). Disponibilização de canais de comunicação não presencial, tendo suplementarmente desenvolvido protocolos virtuais de atendimento aos empregados nas necessidades funcionais no âmbito da Gestão de Pessoas, saúde ocupacional e segurança do trabalho. Adoção de expedientes educacionais sobre a prevenção de contágio e mensagens diárias espelhando diretrizes da OMS e Ministério da Saúde. Quanto aos empregados terceirizados, adotou medidas amparadas pelo Direito Administrativo, dentre elas comunicou à empresa terceirizada que os empregados não deveriam comparecer ao Serpro, não realizando qualquer determinação, entendendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro contratual em seus contratos de terceirização.

7.3 Controladoria-Geral da União - 7.3.1 CGU inicia trabalho de levantamento de informações junto ao Serpro, com vistas à identificação dos riscos e impactos de eventual desestatização da empresa - Nesse contexto, solicita as seguintes informações sobre as atividades realizadas pela empresa, no tocante a contratos de receita nos últimos 5 anos, informando a participação de cada cliente nas receitas anuais e especificando as soluções/serviços fornecidos pelo Serpro; Informações sobre processos licitatórios de órgãos e entidades da Administração Pública em que o Serpro concorreu com empresas da iniciativa privada, destacando aqueles em que se sagrou vencedor; Contratos firmados pelo Serpro com órgãos e entidades da Administração Pública, nos últimos 5 anos, por meio de dispensa/inexigibilidade de licitação; Acordos de parceria firmados pelo Serpro com empresas da iniciativa privada (segundo o inciso II do art. 28 da Lei no 13.303/2016), inclusive os que se encontram em fase de planejamento atualmente. Apresentar o modelo de negócio de cada um destes acordos e informar quais receitas já foram auferidas em decorrência de sua implementação; Relação de todos os fornecedores de tecnologia e infraestrutura da estatal nos últimos 5 anos; Informações sobre levantamento/mapeamento dos seus riscos de segurança da informação, em especial os relacionados à prestação de serviços aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como ao tratamento de informações sensíveis dos cidadãos brasileiros; Ações empreendidas pelo Serpro (executadas e planejadas) para se adequar à Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais - LGPD); Detalhamento da evolução, nos últimos 10 anos, do perfil da força de trabalho da estatal, no que concerne, por exemplo, a: distribuição por idade, por formação, por jornada de trabalho, por lotação e/ou por projetos/atividades, quantidade de empregados com tempo de aposentadoria (atualmente e nos próximos 5 anos), etc; Evolução da folha de pagamento da estatal nos últimos 10 anos e informações sobre a existência de obrigações trabalhistas de longo prazo relevantes para a estatal, a exemplo de obrigações previdenciárias e passivos judiciais. A CGU solicitou resposta até o dia 24/04/2020. Foi dado conhecimento à Diretoria Executiva e por meio do OFÍCIO: DIJUG - 008255/2020, de 06/04/2020, a Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão, diante de fatos e razões expostos no referido Ofício, solicitou à CGU a dilação de prazo de resposta para até o 15º dia após o retorno dos seus empregados às atividades in loco e, comprometeu-se a enviar à CGU as informações solicitadas imediatamente após a sua coleta e formatação, caso possível anteriormente ao mencionado retorno. O Auditor-Geral informou que, em 09/04/2020, a CGU deferiu o pedido de dilação de prazo, contudo solicitou que sejam envidados esforços da empresa para atendimento aos itens requeridos com a brevidade possível.

7.3.2 Resposta do Serpro à CGU em atendimento aos questionamentos feitos no âmbito do trabalho de auditoria no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico no Rio de Janeiro (Horto), que identificou o Contrato de Cessão 215012/1967 entre o Jardim Botânico e o Serpro - O Serpro encaminhou arquivo, contendo as respostas das SUPGL e SUPCO sobre os questionamentos relativos ao Contrato de Cessão 215012/1967 firmado entre o Jardim Botânico (horto) e o Serpro.

7.3.3 Encaminhamento à CGU do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2019 - O RAIN/2019 foi encaminhado à Diretoria Executiva e à CGU, em cumprimento ao Art. 19 da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, que determina o envio do respectivo relatório no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica. O RAIN/2019 foi regularmente apreciado pelo Comitê de Auditoria, em 19/02/2020, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária, de 18/03/2020, encaminhado à CGU, em 23/03/2020, e encontra-se publicado na página da internet do Serpro, em cumprimento à Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018.

7.3.4 Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - Exercício 2019 - A Auditoria Interna do Serpro encaminhou resposta ao questionário da CGU referente à Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - Exercício 2019. Foram informados àquela Controladoria benefícios financeiros e não-financeiros que decorreram do atendimento às recomendações emitidas nos trabalhos de

auditoria e implementadas pelos gestores das áreas auditadas apurados no ano de 2019, conforme prescrito na IN SFC nº 04/2018, sendo: a) o benefício financeiro de R\$ 8.135.952,30 (Oito milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), resultante do atendimento a 02 (duas) recomendações emitidas pela Audin. Este benefício é relacionado à dimensão Econômico-Financeira com repercussão Estratégica, validado pelos gestores das áreas auditadas, pelo Auditor-Geral e Conselho de Administração no âmbito do RAIN/2019, conforme limite de alçada de aprovação, aprovado pelo Conselho de Administração, em 9/01/2019, e de acordo com a IN SFC nº 04/2018; e, b) 19 (dezenove) benefícios não-financeiros: 01 (um) relacionado à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica; 04 (quatro) relacionados à dimensão Pessoas, Clientes, Tecnologia e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal; 04 (quatro) relacionados à dimensão Pessoas, Clientes, Tecnologia e/ou Processos Internos com repercussão Estratégica; 10 (dez) relacionados à dimensão Pessoas, Clientes, Tecnologia e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional. Todos validados pelos respectivos gestores e Auditor Interno. Ressalta-se que o detalhamento dos benefícios financeiros e não financeiros supracitados constam do item IX do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2019.

7.4 - Auditoria Interna - 7.4.1 Execução do Plano de Auditoria Interna/PAINT 2020 - Encerramento do Relatório de Auditoria 2020/004 - Teve como objetivo avaliar a adequação dos controles internos referentes às demonstrações financeiras do exercício de 2019. Com base na análise realizada, a Audin concluiu que os controles internos examinados são razoáveis para o alcance da confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações visando o preparo das demonstrações financeiras do exercício de 2019. Contudo, ressalta-se a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos, bem como da governança e gestão de riscos, tendo em vista os assuntos destacados no relatório. Ressalta-se a emissão de Nota da Auditoria para a SUPCO com o seguinte teor: - Erro na apresentação e contabilização da provisão para contingências do exercício de 2018, cabendo à SUPCO a interpretação e o tratamento contábil adequado aos apontamentos constantes desta Nota, especialmente quanto à possibilidade de reapresentação retrospectiva das demonstrações contábeis nos termos da NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Erro, salvo se for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro. Em resposta, a gestão entendeu que os valores registrados em 2019, bem como as informações constantes nas Notas Explicativas são suficientes, dispensando tratativas para correção de erro nos termos da NBC TG 23.

7.4.2 Solicita ao

Serpros - Fundo Multipatrocinado anuência para execução de rotinas de coleta periódica automatizada voltadas à realização de auditorias com base em dados no Serpros

A Auditoria Interna do Serpro, em face ao estabelecido no PAINT 2020, solicitou ao Serpros a referida anuência com o objetivo de realizar a execução de trabalhos de auditoria contínua sobre bases de dados de governança e de gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC Serpros. Os trabalhos serão estruturados em trilhas de auditoria ou outros formatos que propiciem maior abrangência amostral e mais celeridade na entrega de resultados. **7.5** Foi apresentada a documentação relativa às solicitações dos itens 3.1 e 3.3 da Ata da 3a. Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Fiscal. **7.6** O Colegiado solicitou que a DIOPE apresente na 6a. Reunião Ordinária de 2020 o projeto Serpro Cloud de forma detalhada, com ênfase nas perspectivas de parcerias do projeto. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **8. PRÓXIMA REUNIÃO** – Os Conselheiros confirmaram a data da 5ª Reunião Ordinária de 2020 para o dia 28 de maio de 2020, a partir das 14h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 18h09 e eu, André Henrique Fagundes Schirmer, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros Fiscais e por mim.

FERNANDO PEDROSA LOPES
Presidente do Conselho Fiscal

RODRIGO REBOUÇAS MARCONDES
Conselheiro Fiscal

WAGNER LENHART
Conselheiro Fiscal

ANDRÉ HENRIQUE FAGUNDES SCHIRMER
Assessor
Secretaria-executiva do Conselho Fiscal